

Lei nº 158

Leva a Representação e o Transporte do
Defeito.

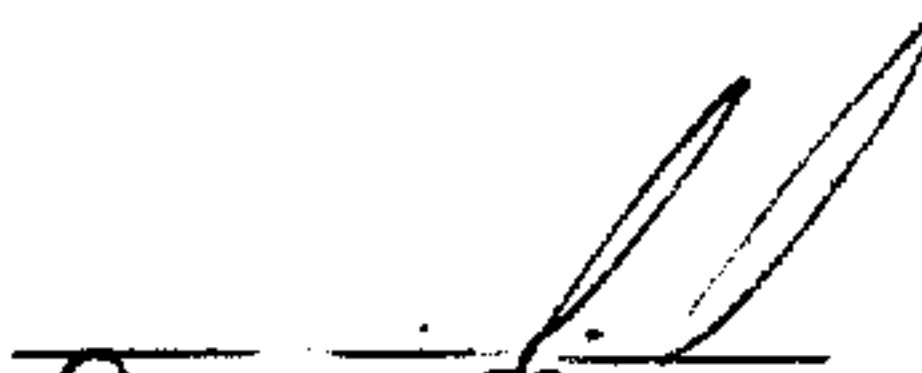
A Câmara Municipal de Domingos
Martins, decreta: -

Artº 1º - Leva para R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros)
a Representação e para R\$ 42.000,00 (quarenta e
dois mil cruzeiros) o Transporte do Excentis-
mo do Sombra Defeito Municipal

Artº 2º - Os recursos para atender às despesas que ad-
oção com a presente Lei, serão cobertos pelo
aumento que será feito na previsão do imposto
de Renda.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de
janeiro de 1961, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões em 20 de dezembro
de 1961


Presidente da Câmara

Registrada e Publicada em 12 de dezembro. 1961

Edson de Mello
Secretário.